



Banco Santander Brasil Sa
Executado:
Olivaldo Bueno

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007630-65.2015.8.26.0099

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo,
Dr. ANDRÉ GONÇALVES SOUZA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, e do mesmo tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, notadamente, OLIVALDO BUENO, CPF 155.859.748-40, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander Brasil SA, alegando em síntese: A presente ação é referente ao débito oriundo de Contrato nº 306400003420860168, pelo qual o banco requerente adiantou o crédito ao requerido. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 06 de abril de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

BRODOWSKI

1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001117-91.2018.8.26.0094 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Brodowski, Estado de São Paulo, Dr(a). CAROLINA NUNES VIEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REGINALDO PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, Casado, Pintor, RG 21.336.942-4, CPF 092.970.488-62, com endereço à Avenida Yervant Kissajikian, 3221, (Americópolis)- 16-99298-7641, Vila Constanca, CEP 04657-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Camila de Souza Barros Pereira, alegando em síntese: "Consoante se depreende da Certidão de Casamento anexa, a requerente é casada com o requerido desde 30 de agosto de 2014, portanto, há mais de 04 (quatro) anos, sob o regime da comunhão parcial de bens. Não obstante ter o casal litigante contraído núpcias na data acima indicada, é certo que as partes viveram em união estável desde o final do ano de 2011, conforme faz prova o Boletim de Ocorrência nº 405/2012, lavrado no dia 24 de março de 2012, sob o título VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. (...) Face o exposto, requer de Vossa Excelência, mandar citar o requerido para todos os atos e termos da presente ação, oferecendo no prazo legal a defesa que lhe aprouver, para a final ser julgado PROCEDENTE o pedido, decretando-se o divórcio do casal, bem como reconhecendo a união estável desde o final do ano de 2011, considerando o requerido cônjuge culpado, condenando-o no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Brodowski, aos 13 de fevereiro de 2020.

CACONDE

Processo Digital nº:
1001798-97.2019.8.26.0103
Classe: Assunto:
Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente:
Agropecuária Ibiubá S.a. e outros

=EDITAL RELAÇÃO DE CREDITORES, (ARTIGO 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/2005) COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS para impugnação contra a Relação de Credores (artigo 8º da Lei nº 11.101/2005), expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. (CNPJ Nº 72.111.321/0001-74); COMERCIAL SAO JOAO BAPTISTA S A (CNPJ Nº 72.111.370/0001-07); USINA AÇUCAREIRA PASSOS S/A (CNPJ Nº 23.272.271/0001-00); COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE (CNPJ Nº 23.280.308/0001-33); AGRO PECUARIA VALE DO RIO GRANDE S/A (CNPJ Nº 23.278.278/0001-20); ATACADISTA E COMISSÁRIA ITAIQUARA LTDA. (CNPJ Nº 72.111.339/0003-38); NOVA ITAIQUARA PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ Nº 14.102.239/0001-87); JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER (CNPJ Nº 35.126.273/0001-61); GUILHERME WHITAKER LIMA SILVA (CNPJ Nº 35.140.431/0001-38) e MARCOS DO AMARAL MESQUITA (CNPJ Nº 08.547.489/0001-28) GRUPO ITAIQUARA, PROCESSO Nº 1001798-97.2019.8.26.0103.

O MM. Juiz de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Caconde do Estado de São Paulo, Dr. José Oliveira Sobral Neto, na forma da lei, ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte de LASPRO CONSULTORES LTDA., representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. (CNPJ Nº 72.111.321/0001-74); COMERCIAL SAO JOAO BAPTISTA S A (CNPJ Nº 72.111.370/0001-07); USINA AÇUCAREIRA PASSOS S/A (CNPJ Nº 23.272.271/0001-00); COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE (CNPJ Nº 23.280.308/0001-33); AGRO



PECUARIA VALE DO RIO GRANDE S/A (CNPJ Nº 23.278.278/0001-20); ATACADISTA E COMISSÁRIA ITAIQUARA LTDA. (CNPJ Nº 72.111.339/0003-38); NOVA ITAIQUARA PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ Nº 14.102.239/0001-87); JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER (CNPJ Nº 35.126.273/0001-61); GUILHERME WHITAKER LIMA SILVA (CNPJ Nº 35.140.431/0001-38) e MARCOS DO AMARAL MESQUITA (CNPJ Nº 08.547.489/0001-28) GRUPO ITAIQUARA, PROCESSO Nº 1001798-97.2019.8.26.0103. O MM. Juiz de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Caconde do Estado de São Paulo, Dr. José Oliveira Sobral Neto, na forma da lei, ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte de LASPRO CONSULTORES LTDA., representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. (CNPJ Nº 72.111.321/0001-74); COMERCIAL SAO JOAO BAPTISTA S A (CNPJ Nº 72.111.370/0001-07); USINA AÇUCAREIRA PASSOS S/A (CNPJ Nº 23.272.271/0001-00); COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE (CNPJ Nº 23.280.308/0001-33); AGRO PECUARIA VALE DO RIO GRANDE S/A (CNPJ Nº 23.278.278/0001-20); ATACADISTA E COMISSÁRIA ITAIQUARA LTDA. (CNPJ Nº 72.111.339/0003-38); NOVA ITAIQUARA PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ Nº 14.102.239/0001-87); JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER (CNPJ Nº 35.126.273/0001-61); GUILHERME WHITAKER LIMA SILVA (CNPJ Nº 35.140.431/0001-38) e MARCOS DO AMARAL MESQUITA (CNPJ Nº 08.547.489/0001-28) GRUPO ITAIQUARA, PROCESSO Nº 1001798-97.2019.8.26.0103, foi apresentada relação de credores prevista do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, disponível para consulta dos interessados nos autos do processo de recuperação judicial (1001798-97.2019.8.26.0103) às fls. 21929/21993, bem como no site <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/grupo-itaiquara>. FAZ SABER também que foi requerida a publicação do presente edital para informar ao Comitê, qualquer credor, os devedores ou seus sócios ou o Ministério Público, que o acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores apresentada dar-se-á no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail grupoitaiquara@laspro.com.br, podendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito ao MM. Juiz de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05). Faz saber mais, ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. (CNPJ Nº 72.111.321/0001-74); COMERCIAL SAO JOAO BAPTISTA S A (CNPJ Nº 72.111.370/0001-07); USINA AÇUCAREIRA PASSOS S/A (CNPJ Nº 23.272.271/0001-00); COMPANHIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE (CNPJ Nº 23.280.308/0001-33); AGRO PECUARIA VALE DO RIO GRANDE S/A (CNPJ Nº 23.278.278/0001-20); ATACADISTA E COMISSÁRIA ITAIQUARA LTDA. (CNPJ Nº 72.111.339/0003-38); NOVA ITAIQUARA PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ Nº 14.102.239/0001-87); JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER (CNPJ Nº 35.126.273/0001-61); GUILHERME WHITAKER LIMA SILVA (CNPJ Nº 35.140.431/0001-38) e MARCOS DO AMARAL MESQUITA (CNPJ Nº 08.547.489/0001-28) GRUPO ITAIQUARA, PROCESSO Nº 1001798-97.2019.8.26.0103 apresentaram Plano de Recuperação Judicial às fls. 12505/14353, sendo fixado o prazo de 30 dias, para apresentação de objeção, a contar da data da publicação do presente edital. A legitimidade para apresentar objeção será daqueles que constam no presente edital, observado o art. 55; da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caconde, aos 13 de abril de 2020.

CAMPINAS

3ª Vara Cível

Processo Digital nº: 0037139-71.2019.8.26.0114
Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: REPUBLICHE VEÍCULOS LTDA

Edital de Intimação. Prazo: 15 dias. Processo nº: 0037139-71.2019.8.26.0114. (processo principal nº: 4001358-27.2013.8.26.0114). O Dr. Ricardo Hoffmann, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível - Foro de Campinas, Faz Saber a Republiche Veículos Ltda, atualmente denominada Republiche TV Ltda CNPJ/MF: 01.700.698/0001-10, Eduardo Telles Rocha CPF/MF: 043.877.078-10 e Fausto Auromir LopesRocha CPF/MF: 004.942.598-68 a AÇÃO Monitória, ajuizado pelo Banco do Brasil S/A, onde constituiu o título judicial, condenandoos ao pagamento da quantia de R\$ 514.380,74 (outubro de 2019). Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, será nomeado curador especial em caso de revelia, art 257, inciso IV, do CPC, e transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 06 de novembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030639-74.2016.8.26.0114.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO BIGOLIN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEONARDO HUMBERTO GAZELLA, Brasileiro, RG 36.073.588-5, CPF 705.286.596-34, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, alegando em síntese: a requerente na condição de Instituição de Ensino prestou Serviços Educacionais à requerida, no curso de Administração, sendo estabelecido que as anuidades seriam pagas em 12 parcelas e, ainda, para o caso de não pagamento da mensalidade na data do vencimento, o acréscimo de multa, juros e correção monetária. Ocorre que a requerida não cumpriu com o que se obrigou, mesmo sendo convocada por diversas vezes, não efetuando o pagamento das seguintes parcelas: 08 (oito) Cheques devolvidos e não pagos, vencidos entre dezembro de 2013 e outubro de 2014 e 01 (uma) parcela da anuidade de 2013 não cumprida, vencida em 06/12/2013, perfazendo um total de de R\$ 10.414,15 (dez mil, quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, proceda ao pagamento da quantia especificada ou apresente embargos monitorios, não sendo efetuado o pagamento nem opostos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, nos termos do artigo 701, §2º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma